



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO N.º 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização da UFM – Unidade Fiscal do Município, com base na variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.237, de 28 de dezembro de 2.001”.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA/IBGE nos últimos 12 meses foi de 4,87%

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 2º da Lei 1.237/01 dispõe que: *“o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) será corrigido por Decreto pela aplicação do IPCA, nos períodos permitidos pela legislação pertinente”;*

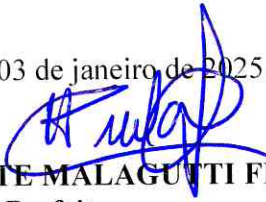
D
E
C
R
E
T
O
A:

Art. 1º. A UFM – Unidade Fiscal do Município passa a ter o valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), seguindo a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de janeiro de 2025.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município